



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2023-0018**  
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade da **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA A CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN DO TIPO QUIOSQUE, QUE RESTARAM DESERTOS NA CONCORRÊNCIA Nº 1/2022-0001, SITUADOS NAS DEPENDENCIAIS DA PRAÇA DA COHAB ( QUIOSQUE 35), PRAÇA EZEQUIEL FERNANDES (QUIOSQUE 37), PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (QUIOSQUE 33, PRAÇA DE EVENTOS),** conforme especificações e quantitativos, em anexo.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.


*Art. 24, É dispensável a licitação:*

[...]

*V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;*

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa: **FRANCISCO DENISMAR DE CARVALHO MOTA**, inscrita no CNPJ nº 49.549.838/0001-28, para o Quiosque nº 33 da Praça de Eventos, no valor mensal de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), pelo período de 12 meses.

Pau dos Ferros/RN, 10 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
David Jherison Soares Fernandes  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
**Port. 049/2023**